LEI 056/2011 DE 29 DE JULHO DE 2011.

"Autoriza a execução de despesas com mão de obra para pintura do Fórum da Comarca de Buritama".

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de mão de obra para pintura do Fórum da Comarca de Buritama, até o montante de 5.756,65 (cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 29 de julho de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA